



REQUERIMENTO Número /x (.ª)

PERGUNTA Número 782 /x (4.ª)

Expeça-se

Publique-se

17/12/08

Q Secretário da Mesa

Recorre

Assunto: Facturação do acesso à Internet – Programa Novas Oportunidades

Destinatário: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

Junto se remete cópia da pergunta 150/X (4ª) que o Grupo Parlamentar do PCP dirigiu ao Ministério das Finanças e da Administração Pública sob a epígrafe “Facturação do acesso à Internet – Programa Novas Oportunidades”.

Diz o Ministério das Finanças, na sua resposta àquela pergunta, que a situação descrita pelo PCP não “consubstanciava, na perspectiva fiscal, a prática de qualquer acto ilícito ou irregular”.

Mais acrescenta o Ministério das Finanças que as respostas às questões formuladas pelo PCP e que se transcrevem:

- Ou o valor dos serviços da TMN (ao abrigo dos contratos estabelecidos com o Estado no âmbito do Programa Novas Oportunidades) tinha subido, (em 1 de Julho), de 0,124 euros, facto para o qual teria havido certamente acordo prévio do Governo;
- Ou, sem cobertura legal, a TMN (e outras operadoras) teriam unilateral e arbitrariamente subido aquele custo para que (com a aplicação de uma taxa geral do IVA menor a partir daquela data) pudessem continuar a emitir facturas pelo mesmo valor final (15 euros).

“extravasam a sua área de tutela, sendo da competência específica dos Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e do Trabalho e da Educação”.



Face ao exposto, e ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, solicita-se então ao Governo que, por intermédio do **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social** esclareça as dúvidas acima expressas e justifique a conformidade legal da emissão de facturas, emitidas pela TMN relativas ao Programa Novas Oportunidades que se anexam.

Palácio de São Bento, 16 de Dezembro de 2008

Deputado

Honório Novo



PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /x (.ª)

PERGUNTA Número 150 /x (4 .ª)

Expeça-se

Publique-se

3/10/2008

O Secretário da Mesa

Rosário

Assunto: Facturação do acesso à Internet – Programa Novas Oportunidades

Destinatário: Ministério das Finanças e da Administração Pública

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

Na Pergunta 2371/X(3ª), o grupo Parlamentar do PCP colocava a seguinte questão relativamente à aplicação da taxa de IVA a uma prestação de serviços:

"O preço do serviço prestado – acesso à internet de banda larga aos aderentes e inscritos no Programa Novas Oportunidades – era em Junho de 12,397 euros a que se somava 2,603 euros de IVA (à taxa de 21%) para perfazer a mensalidade contratada de 15 euros.

Como o preço do serviço não foi alterado, a mensalidade em Julho deveria passar a ser de 12,397 euros mais 2,479 euros de IVA (agora à taxa de 20%), isto é, um total de 14,876 euros.

Isto significa que a TMN estará assim a embolar a diferença, isto é, 0,124 euros por cada contrato de acesso à internet de banda larga estabelecido ao abrigo do Programa "Novas Oportunidades".

Esta situação é tanto mais inaceitável quanto é certo que se trata de um contrato/aquisição de serviços ao abrigo de uma campanha largamente apoiada pelo Governo."

Em resposta a esta Pergunta, o Ministério das Finanças e da Administração Pública responde em 11 de Setembro que:

"b) De um modo geral, a taxa de 20% aplica-se às transmissões de bens e prestações de serviços cuja exigibilidade do imposto, determinada de harmonia com os artigos 7º e 8º do Código do IVA (CIVA), ocorreu a partir de 1 de Julho de 2008, inclusive, sendo de aplicar a taxa de 21% às transmissões de bens e prestações de serviços cuja exigibilidade do IVA ocorreu antes da mencionada data;



c) Ora, em relação às cópias de facturas que se encontram em anexo à pergunta formulada, as mesmas afiguram-se estar passadas em conformidade com as referidas regras de exigibilidade do IVA, uma vez que reflectem a aplicação da taxa de 21%, relativamente aos serviços prestados durante o mês de Junho, e a aplicação da taxa de 20%, relativamente aos serviços prestados no mês de Julho".

Sucedem que as facturas emitidas pela TMN – e certamente por outras operadoras -, ao abrigo dos contratos estabelecidos com o Estado no âmbito do Programa "Novas Oportunidades", mostram à evidência que existe muito provavelmente uma facturação abusiva, a menos que o Governo confirme uma alteração dos valores contratuais entretanto ocorrida.

Efectivamente, numa factura anexa mais recente, relativa a serviços prestados entre 1 e 31 de Agosto, a taxa de IVA é de 20% mas o valor dos serviços prestados sobre o qual essa taxa é aplicada é (confirma-se) de 12,50 euros em vez de 12,397 euros, conforme sucedia em Junho, antes da descida da taxa do IVA de 21% para 20%.

Isto prova uma de duas coisas:

- a) Ou o valor dos serviços subiu (a partir de 1 de Julho) de 0,124 euros e para isso terá havido acordo do Governo, parte contratante;
- b) Ou, sem cobertura legal, a TMN e outras operadoras terão arbitrariamente e unilateralmente subido esse valor para (com aplicação de uma taxa geral do IVA menor) emitir facturas pelo mesmo valor final (15 euros), em vez de emitir facturas de 14,88 euros (resultante da aplicação da nova taxa de 20% a um serviço que custa(va) 12,397 euros.

Perante os anexos (facturas de Junho, Julho e Setembro), e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicita-se ao **Ministério das Finanças e da Administração Pública** que, face à sua resposta à Pergunta 2371/X(3ª), esclareça a conformidade legal da emissão da factura, emitida em Setembro de 2008, relativa ao mesmo serviço do Programa "Novas Oportunidades".

Palácio de São Bento, 3 de Outubro de 2008.

O Deputado:

(Honório Novo)

Este Verão conquistou o seu lugar ao sol com a tnn. Aproveite a campanha de Verão para trocar de telemóvel e descubra as novas condições e escolha agora com pré-reserva de PC portátil + placa banda larga para alunos do 7º, 8º e 9º anos. Para mais informações ligue 1696 ou vá a www.tnn.pt. Boas férias!

VALOR A PAGAR: € 15,00
 DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 2008.07.31
 PERÍODO DE FACTURAÇÃO: 2008.06.01 a 2008.06.30

MENSALIDADE*
 COMUNICAÇÕES*
 OUTROS DEBITOS/CREDITOS*
 BASE DE INCIDÊNCIA (IVA 20%)
 IVA
 VALOR A PAGAR

VALOR ÚNICO	IVA(%)
€ 12,000	20%
€ 0,000	20%
€ 0,000	20%
€ 12,00	
€ 2,00	
€ 15,00	

Identificação por telemóvel
 Se não tiver o telemóvel instalado, consulte o número de contacto
 ou o endereço www.tnn.pt ou vá a www.tnn.pt.

Para mais informações, consulte o número de contacto
 ou o endereço www.tnn.pt ou vá a www.tnn.pt.

TABOÃO DE CONTROLO	ACESSO AO PAGAMENTO POR DEBITO DIRECTO	SELLO DE CÂMARA ÚNICA
PAGAMENTO POR MULTIMÉDIO ENTIDADE: 10 954 REFERÊNCIA: 022 960 873 MONTANTE: 15,00 O todo enviado para Caixa Automática no prazo de pagamento. Condições:	ENTIDADE: 102285 REFERÊNCIA: 0100200005 PAGAMENTO EM ARGENTOS PATRONOS E ARGENTOS Nº de Contas: 10220002 Fatura nº: 184273023 Data Limite de Pagamento: 2008.07.31 Valor a pagar: € 15,00	Nº de Contas: 10220002 Fatura nº: 184273023 Data Limite de Pagamento: 2008.07.31 Valor a pagar: € 15,00

Apoie a Selecção com a tnn. Subscreva o Alerta Portugal para receber SMS com todos os golos e resultados. Se vai ver os jogos na Suíça, adira à Promoção Roaming Selecção e fale a preços reduzidos até 30/Jun. Não dá voz à Selecção! Mais em www.tnn.pt. Até já.

VALOR A PAGAR: € 15,00
 DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 2008.07.31
 PERÍODO DE FACTURAÇÃO: 2008.06.01 a 2008.06.30

MENSALIDADE*
 COMUNICAÇÕES*
 OUTROS DEBITOS/CREDITOS*
 BASE DE INCIDÊNCIA (IVA 20%)
 IVA
 VALOR A PAGAR

VALOR ÚNICO	IVA(%)
€ 12,400	20%
€ 0,000	20%
€ 0,000	20%
€ 12,40	
€ 2,60	
€ 15,00	

Identificação por telemóvel
 Se não tiver o telemóvel instalado, consulte o número de contacto
 ou o endereço www.tnn.pt ou vá a www.tnn.pt.

Para mais informações, consulte o número de contacto
 ou o endereço www.tnn.pt ou vá a www.tnn.pt.

TABOÃO DE CONTROLO	ACESSO AO PAGAMENTO POR DEBITO DIRECTO	SELLO DE CÂMARA ÚNICA
PAGAMENTO POR MULTIMÉDIO ENTIDADE: 10 954 REFERÊNCIA: 022 960 873 MONTANTE: 15,00 O todo enviado para Caixa Automática no prazo de pagamento. Condições:	ENTIDADE: 102285 REFERÊNCIA: 0100200005 PAGAMENTO EM ARGENTOS PATRONOS E ARGENTOS Nº de Contas: 10220002 Fatura nº: 184273023 Data Limite de Pagamento: 2008.07.31 Valor a pagar: € 15,00	Nº de Contas: 10220002 Fatura nº: 184273023 Data Limite de Pagamento: 2008.07.31 Valor a pagar: € 15,00

035673
0000008208111636



Pag 1/2

FACTURA / RECIBO

FACTURA/RECIBO Nº 186591241
 DATA DE EMISSÃO 2008.09.09
 Nº CONTRIBUINTE
 Nº CONTA 10229608
 Nº TELEFONE 968403343
 TARIFÁRIO DATAMOVEL GLOBAL
 PACOTE ADQUIRIDO

TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.
 Av. Álvaro Pais, 2 1649-041 Lisboa - Portugal
 Número de identificação fiscal PT 502 000 298 C R C de Lisboa Capital Social 47 000 000 EUR

Atendimento à facturação
 Tel.: 12 033 (gratuito da rede tmn) 961 000 033 (de outras redes)
 Fax: (+351) 21 791 44 29
 E-mail: cliente@tmn.pt
 www.tmn.pt

2008 10 01 1 A3 1 1 00000108

UTILIZADOR

Nvos serviços tmn: com Banda larga pré-paga está pronto a navegar na Internet, já com Eur10 de tráfego e wi-fi gratuito. Basta carregar e só paga o que navega. Music Box tmn, faça downloads ilimitados de músicas MP3 para o telemóvel ou PC, por apenas Eur 1,99/semana. Saiba mais em www.tmn.pt. Até já.

VALOR A PAGAR : € 15,00

DATA LIMITE DE PAGAMENTO : 2008.10.01

PERIODO DE FACTURAÇÃO : 2008.08.01 a 2008.08.31

	VALOR s/IVA	IVA(%)
MENSALIDADE*	€ 12,500	20%
COMUNICAÇÕES*	€ 0,000	20%
OUTROS DÉBITOS/CRÉDITOS*	€ 0,000	20%
BASE DE INCIDÊNCIA (IVA 20%)	€ 12,50	
IVA	€ 2,50	
VALOR A PAGAR	€ 15,00	

CONSERVAR ESTE DOCUMENTO
 Visto como recibo na apresentação de talão de Multibanco ou de
 ser utilizado pelo CTT, nas lojas TMN ou nas Lojas Portugal Telecom
 PROCESSADO POR COMPUTADOR

ZONA DE CERTIFICAÇÃO PARA OS CTT

Nº Cliente 858

022960818
 659124101
 1083 658
 € 15,00

* Mais detalhes nas páginas seguintes

TALÃO DE CONTROLO	TALÃO DE LEITURA ÓPTICA
<p>PAGAMENTO POR MULTIBANCO</p> <p>ENTIDADE: 10 954 REFERÊNCIA: 022 960 879 MONTANTE: 15,00</p> <p>O talão emitido pelo Caixa Automática faz prova de pagamento. Conserve-o.</p>	<p>ADESÃO AO PAGAMENTO POR DÉBITO DIRECTO</p> <p>ENTIDADE: 101245 REFERÊNCIA: 01022960855 PAGAMENTO EM AGENTES PAYSHOP E MEGAREDE</p> <p>PAGAMENTO POR CHEQUE O cheque deverá ser cruzado e emitido a ordem da TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A. acompanhado deste talão de leitura óptica. Por favor, mencione no verso do cheque o seu Nº de telemóvel ou Nº de conta</p>
	<p>Nº de Conta: 10229608</p> <p>Factura nº: 186501241</p> <p>Data Limite de Pagamento : 2008.10.01</p> <p>Valor a pagar: € 15,00</p>

RESERVADO A MARCAÇÃO ÓPTICA, NÃO ESCREVER, NÃO CARIMBAR, NÃO AGRAFAR

0229608186591241011083 658 000015003 14

TMN-PT 035673